



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2023,  
PROCESSO 23343.000879/2023-17

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e um de julho de 2023, na sala de reuniões do térreo da Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre/MG, reuniram-se, em sessão pública, para a realização da terceira Sessão Pública referente à Concorrência 01/2023, processo 23343.000879/2023-17, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 517, de 31 de março de 2023, composta por Marco Antonio de Melo Azevedo, na função de presidente, Matheus Borges de Paiva e o membro substituto João Paulo Silveira de Almeida. É licitante deste certame a empresa: ARKUS PROPAGANDA LTDA, CNPJ 20.491.368/0001-07, representado por Igor César Pereira, Carteira Funcional 222.301 OAB/MG e CPF: 107.404.606-41. A presente Sessão Pública tem por objetivos a apuração do resultado geral das propostas de preços referentes à licitação em epígrafe (tipo de licitação: melhor técnica), além de outros, conforme cláusula 23.4 do edital: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença; b) abrir os Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4; d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; e) identificar a Proposta de menor preço, nos termos dos subitens 15.2 e 15.3 e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes; f) efetuar com a licitante mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica, caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço, a negociação prevista no inciso II do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço, entre as licitantes classificadas; g) adotar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, até a consecução de acordo para a contratação; h) declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, observado o disposto nos subitens 12.4 e 12.5, a licitante que: h1) tenha sido mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha apresentado a Proposta de menor preço; ou h2) tenha sido mais bem classificada no julgamento da Proposta Técnica e tenha concordado em praticar a Proposta de menor preço, entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas; i) informar que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 21, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no item 22 deste Edital. A sessão pública foi iniciada com a identificação do representante da licitante presente. Em seguida, foi permitido aos presentes que examinassem o envelope nº 04, lacrado, ocasião em que não se vislumbrou inconsistências, após, promoveu-se a abertura do referido invólucro, respectivas rubricas da Comissão e do representante e exame da proposta de preço. Analisada a proposta da empresa: ARKUS PROPAGANDA LTDA, CNPJ 20.491.368/0001-07, observou, conforme cláusulas 14 e 15 do edital, a oferta de desconto de 70% (setenta por cento) no item "a"; honorários de 8% (oito por cento) no item "b"; honorários de 1% (um por cento) no item "c" e honorários de 1% (um por cento) no item "d"; estando de acordo com os referenciais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS

estipulados nas cláusulas 14 e 15 do edital, estando classificada e, por ora, declarada vencedora do certame. A Comissão de Licitação verificou com o representante da empresa sobre o prazo recursal, conforme inciso I, alínea "a" do art. 109 da Lei nº 8.666/93, porém o representante da empresa desistiu do prazo recursal. A respectiva ata da Sessão Pública será divulgada no Portal do IFSULDEMINAS, através do endereço eletrônico: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-administracao/compras-e-licitacoes/151-concorrencia/5804-concorrencias-2023> e seu extrato no Diário Oficial da União. Com a desistência dos prazos de recurso, já fica convocada a licitante e demais interessados para a Quarta Sessão Pública, conforme cláusula 23.5 do Edital. A abertura da Quarta Sessão Pública será às nove horas e trinta minutos do dia 27 de julho de 2023, na sala de reuniões do piso térreo da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia do Sul de Minas Gerais, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Concorrência com vista franqueada aos interessados. Sem mais para o momento, eu, Marco Antonio de Melo Azevedo, redigi a presente ata que será assinada por mim e demais membros da Comissão de Licitação, bem como pelo representante da licitante ora presente.